

Manual de acesso

ao Sistema ANOREG/SP de Atendimento aos Deficientes Auditivos



**Sistema de Atendimento
a Deficientes Auditivos**
Lei Federal nº 13.146/15

Carta do presidente

Dando continuidade às medidas de excelência para atendimento à população, a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP) solicitou a atualização do Sistema de Intérpretes de Libras, se adiantando, inclusive, para que os Cartórios do Estado estejam alinhados aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O Sistema atende a regulamentação do Provimento nº 32/2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, editado após a publicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, em 2015. A Anoreg/SP busca, assim, facilitar a acessibilidade em todos os cartórios extrajudiciais do Estado, garantindo a autonomia e independência dos surdos na realização de atos da cidadania e segurança jurídica.

Todas as unidades cartorárias do Estado de São Paulo associadas à Anoreg/SP serão contempladas com materiais gráficos para disponibilização nas serventias, indicando o atendimento inclusivo e tecnológico prestado pela classe extrajudicial. O novo formato de disponibilização das gravações realizadas pelo Sistema em Libras também observa necessidades apresentadas por todas as especialidades na prestação de serviços ao público.

A garantia por igualdade é constitucional e a luta pela inclusão dos deficientes precisa ser constante e assertiva, sendo indispensável na atuação social e jurídica dos Cartórios.

George Takeda

Presidente da Anoreg/SP

Expediente

Manual de acesso ao Sistema Anoreg/SP de Atendimento aos Deficientes Auditivos

Julho de 2021

Publicação: Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo

Diretoria

Presidente: George Takeda

Vice-Presidente: Demades Mario Castro

1º Secretário: Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad

2ª Secretária: Priscila Corrêa Dias Mendes

1ª Tesoureira: Monete Hipolito Serra

2º Tesoureiro: André de Azevedo Palmeira

Diretoria Executiva

Tabelionato de Notas: Daniel Paes de Almeida

Tabelionato de Protesto: José Carlos Alves

Registro Civil das Pessoas Naturais: Gustavo Renato Fiscarelli

Registro de Imóveis: Flaviano Galhardo

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica: Robson de Alvarenga

Conselho Fiscal

1º Titular: Cláudio Marçal Freire

2ª Titular: Kareen Zanotti de Munno

3º Titular: Reinaldo Velloso dos Santos

1ª Suplente: Carolina Baracat Mokarzel

2º Suplente: Anderson Henrique Teixeira Nogueira

3ª Suplente: Raquel Silva Cunha Brunetto

Anoreg/SP

Rua Quintino Bocaiúva, 107, 8º andar - São Paulo/SP. CEP: 01004-010

Telefone: (11) 3111-6363 | **Homepage:** www.anoregsp.org.br

E-mail: anoregsp@anoregsp.org.br

Comunicação

Jornalista responsável: Alexandre Lacerda Nascimento

Edição de arte e projeto gráfico: Thais Alves

Impressão: JS Gráfica

Manual de acesso ao Sistema ANOREG/SP de Atendimento aos Deficientes Auditivos

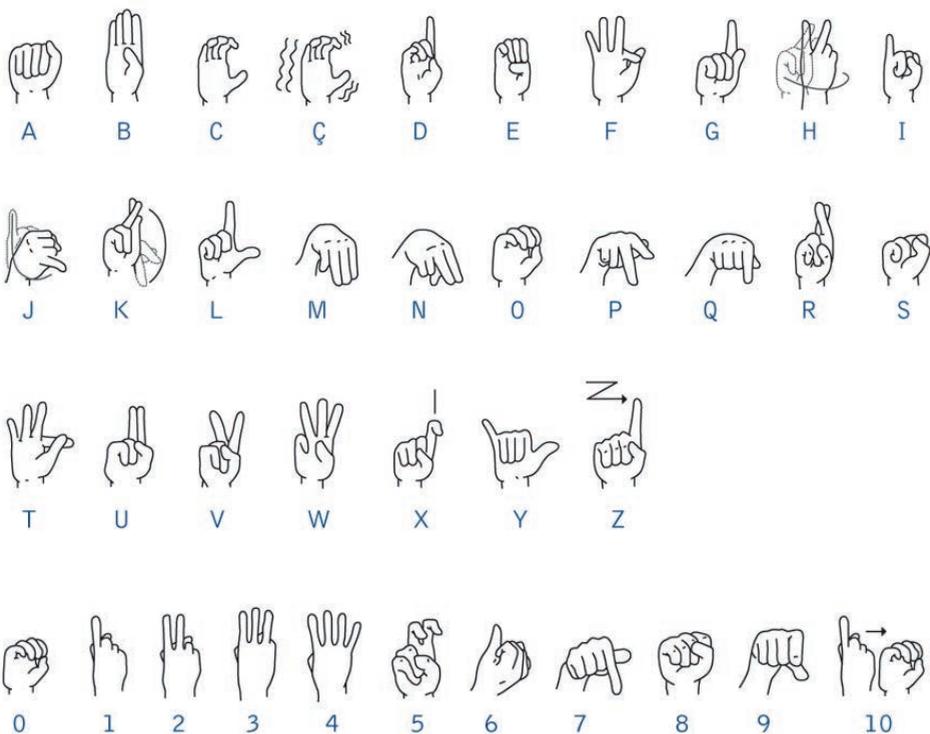
Uma organização que contempla a diversidade fornece um diferencial competitivo. Saber lidar com as diferenças é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer negócio. Tratar a inclusão de pessoas com deficiência nos cartórios de maneira consciente é vislumbrar uma oportunidade de crescimento social e econômico.

Com o objetivo de melhorar o relacionamento dos cartórios com os cidadãos e em cumprimento com a Lei nº 10.436, decretada e sancionada em 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a garantia “por parte do Poder Público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil” e à Lei nº 13.146/15, que institui a inclusão da pessoa com deficiência, a Associação dos Notários e Re-registradores do Estado de São Paulo (ANOREG/SP) em parceria com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp), Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP), Colégio Notarial do Brasil (CNB-SP) e Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - São Paulo (IEPTB/SP) lançou em 2016 o Sistema ANOREG/SP de Atendimento aos Deficientes Auditivos. Agora em 2021, aprimorou o Sistema ao possibilitar a gravação do vídeo da interpretação e a opção de download.

Para facilitar a capacitação de sua equipe de atendimento às pessoas com deficiência, esse manual traz dicas básicas de como se relacionar de forma cooperativa e integrada e um passo a passo de acesso ao novo Sistema de Atendimento aos Deficientes Auditivos.

Fique ligado

- **A maioria das pessoas surdas não é muda.** Com o auxílio de especialistas, muitas vezes, elas conseguem desenvolver a linguagem oral;
- **A surdez não é uma forma de deficiência mental.** Grande parte dos deficientes auditivos balançam as mãos e utilizam o corpo para se comunicar, ações necessárias que, à primeira vista, podem ser associadas à deficiência mental, mas que não comprometem sua capacidade intelectual;
- A visão é o sentido primordial da comunicação para o surdo. Enquanto estiver conversando, **mantenha sempre o contato visual**;
- **Facilite a leitura labial.** Fale de forma articulada, em tom normal de voz, sem exageros, distinguindo palavra por palavra;
- Faça o atendimento em um **local iluminado** para que não haja dificuldade na visualização de sua boca;
- **A Língua Brasileira de Sinais – Libras tem estrutura e gramática própria**, o que a diferencia da língua portuguesa falada e escrita e dificulta o desempenho dos surdos em atividades em que se exige a utilização da palavra escrita como base da comunicação;
- Posicione-se à frente da pessoa e **chame a sua atenção**, seja sinalizando com a mão ou tocando seu braço;
- **A voz de uma pessoa com deficiência auditiva geralmente é diferente**, pois o som emitido não é escutado por ela. Caso haja dificuldade de compreensão, mantenha-se calmo e peça para que ela repita;

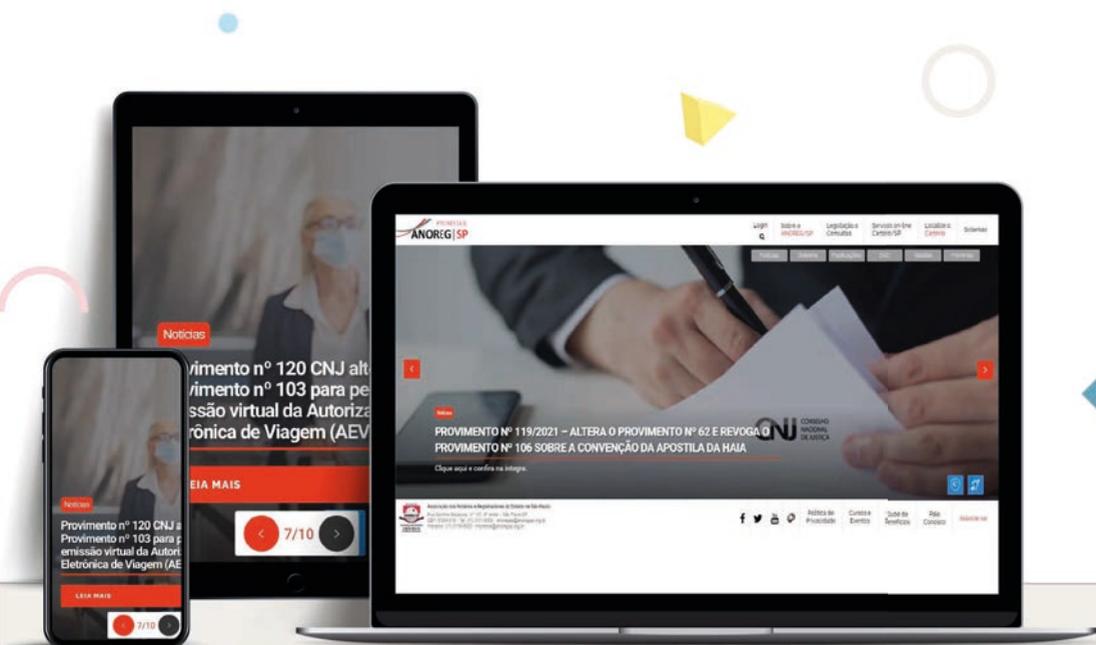


- Porte-se com **naturalidade** ao atender uma pessoa com deficiência;
- **Seja paciente.** O maior desafio para a pessoa com deficiência auditiva é a comunicação. Respeite o ritmo da pessoa, sem atropelá-la ou tentar adivinhar o fim da sua frase. Espere o tempo que for necessário. O importante é deixá-la à vontade para se comunicar;
- **Contenha a curiosidade** e não pergunte a razão da pessoa ser deficiente auditiva;
- Situações embaraçosas poderão ocorrer, supere-as com **delicadeza, espontaneidade e bom humor.**

Recomendações técnicas

O atendimento ao deficiente auditivo também é prioritário. É recomendado que exista um local específico e bem iluminado que deverá ser identificado com o adesivo símbolo do atendimento ao deficiente auditivo.

No local, deverá existir um computador com câmera e caixa de som ou fone de ouvido com conexão mínima de 4MB de internet. O sistema foi desenvolvido para funcionar em desktops, tablets e celulares com conexão mínima 3G.



Passo a passo para o acesso ao Sistema de Atendimento aos Deficientes Auditivos

1. O Sistema de Atendimento aos Deficientes Auditivos pode ser acessado pelo site www.anoregsp.org.br, no lado inferior direito, no ícone de identificação ao deficiente auditivo.



2. Clique em iniciar o sistema e digite o usuário e a senha de acesso (informações enviadas no comunicado de apresentação).



3. Confirmado o acesso, aparecerá a tela de boas-vindas com três colunas. Clique na primeira SIV (Central de Intérpretes) para ter acesso ao profissional de libras.



4. Disponha a tela para o cidadão conversar com o operador que, posteriormente, interpretará as informações para o atendente. Tudo o que for dito pelo atendente também será comunicado ao cidadão deficiente auditivo.



Para evitar conversas truncadas, evite falar durante o momento da interpretação.

Suporte

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Anoreg/SP.

E-mail: anoregsp@anoregsp.org.br

Telefone: (11) 3111-6363

Recomendações para realizar o download

Os cartórios do Estado podem realizar o download da gravação dos atos e atendimentos realizados por intérpretes de Libras em alguns minutos após o término das interpretações. O download da gravação pode variar entre 15 minutos (vídeos curtos) e 40 minutos (vídeos longos).

O arquivo deve ser renomeado com a data, hora (AAAAMMDD-HHMM), nome do cidadão e o ato realizado. Exemplo: 20210720-1034-Rodrigo Marques Alvares - Casamento.MP4.

A gravação ficará disponível por até 48h no servidor. Finalizado esse período, os atos e atendimentos serão excluídos, visando a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

O armazenamento é realizado exclusivamente pelo servidor do cartório.



Passo a passo para realizar o download no Sistema de Atendimento aos Deficientes Auditivos

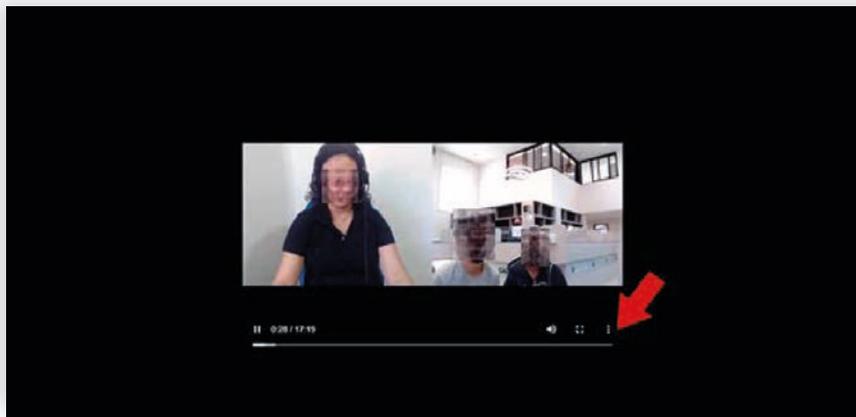
1. Após finalizar a ligação, o colaborador do Cartório deverá clicar em "Últimas Ligações" para fazer o download da vídeo-interpretação.



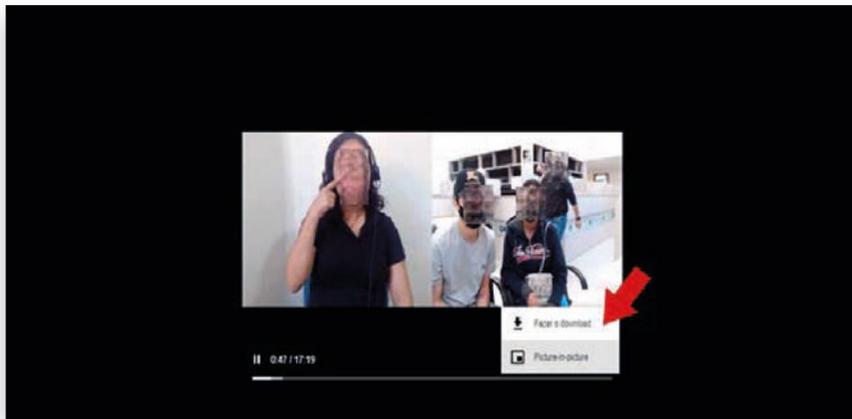
2. Identifique o vídeo do atendimento e clique em "Gravação de Ligação".



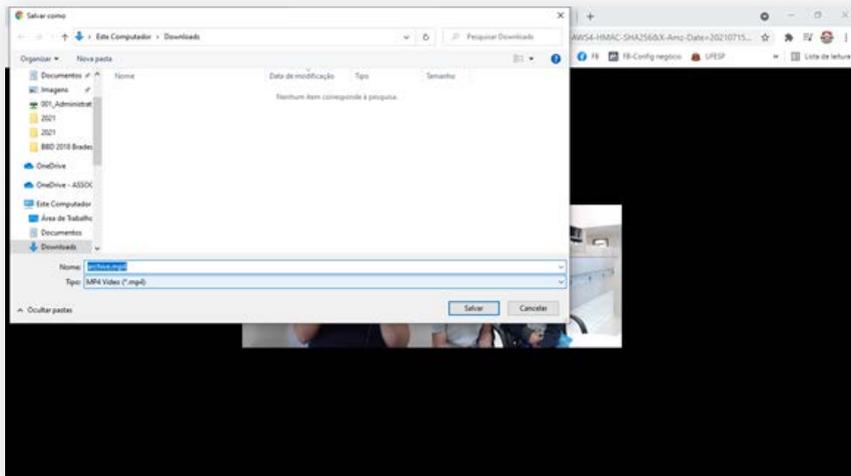
3. Clique nos três pontos no canto inferior direito.



4. Selecione a opção “Fazer Download”.



5. Escolha a pasta do servidor em que serão arquivados os vídeos, altere o nome do arquivo e clique em **"Salvar"**.



Suporte

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Anoreg/SP.

E-mail: anoregsp@anoregsp.org.br

Telefone: (11) 3111-6363

Gestor



**Associação dos Notários
e Registradores do
Estado de São Paulo**

Rua Quintino Bocaiúva, 107 8º andar São Paulo/SP
CEP: 01004-010 Telefone: (11) 3111-6363
www.anoregsp.org.br
E-mail: anoregsp@anoregsp.org.br

Patrocinadores



**Colégio Notarial
do Brasil**
Seção São Paulo

